



PROJETO DE LEI Nº. 27, DE ____ DE ____ DE 2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.928 de 14 de maio de 2020, que Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Esportes – CME, dispõe sobre o Fundo Municipal de Esportes - FME e dá outras providências e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 5º, bem como o inciso I, da Lei 2.928, de 14 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal de Esportes – CME será constituído por 08 (oito) membros, com a seguinte composição:

I – Quatro (04) membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo dois (02) membros titulares e dois (02) suplentes que serão indicados pelo chefe do Poder Executivo;

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 2.928, de 14 de maio de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 16 de maio de 2023.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº. 2.928, de 14 de maio de 2020, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

Assim como todos os conselhos de direito – garantidos pela Constituição Federal de 1988, o de Esportes e Lazer deve respeitar, em sua composição, os princípios fundamentais da representatividade e paridade. Sendo assim, deverá ser constituído por igual número de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Identificando, portanto, falhas nos princípios da representatividade e da paridade, o Poder Executivo envia a essa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei, que insere na composição do Conselho dois novos representantes do Poder Público.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, 16 de maio de 2023.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal